



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
CNPJ: 14.108.286/0001-38

AVISO
REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos para a locação de software, em atendimento ao Decreto Federal nº 10.540/2020 – Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC. Os serviços oferecidos abrangem a implantação, migração e conversão de dados, treinamento, suporte e manutenção, tanto corretiva quanto evolutiva, visando atender às necessidades do Município de Licínio de Almeida - BA.

Considerando que o Art. 71, III, da Lei nº 14.133/21 estabelece que poderá a autoridade superior proceder à anulação da licitação, de ofício, quando presente ilegalidade insanável.

Considerando que a empresa Modernização Pública e Informática Ltda – CNPJ: 15.064.270/0001-33 apresentou Impugnação ao Edital, tempestivamente, em 08 de maio de 2025 através de e-mail para o endereço eletrônico: licitacoes@liciniodealmeida.ba.gov.br.

Considerando que a mensagem eletrônica foi direcionada automaticamente pelo servidor para a pasta "Spam", não tendo o Setor de Licitações identificado o recebimento para resposta nos termos do Art. 164, Parágrafo Único, da Lei nº 14.133/21.

Considerando que o item 5.1.1. do Edital possibilita o protocolo de Impugnação ao Instrumento Convocatório "presencialmente no Setor de Licitação na sede da Prefeitura Municipal de Licínio de Almeida, com endereço



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA
CNPJ: 14.108.286/0001-38

constante no item 1.7, via plataforma Bolsa Nacional de Compras e através do e-mail licitacoes@liciniodealmeida.ba.gov.br.

O **MUNICÍPIO DE LICÍNIO DE ALMEIDA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Praça 02 de Julho, 33, Centro, Licínio de Almeida / BA, CEP: 46.330-000, inscrito no CNPJ nº 14.108.286/0001-38, endereço eletrônico: administracao@liciniodealmeida.ba.gov.br, Representado por **Roney Francisco Cotrim**, nos termos do Art. 71, III, da Lei nº 14.133/21, decide por anular, de ofício, o Pregão Eletrônico nº 021/2025, diante da ilegalidade insanável constatada, consistente na não apreciação da Impugnação ao Edital protocolada pela interessada Modernização Pública e Informática Ltda – CNPJ: 15.064.270/0001-33, podendo eventual decisão nesta ocasião comprometer todo o procedimento licitatório instaurado, posto que as razões impugnatórias envolve critérios para avaliação da prova de conceito.

Licínio de Almeida, 07 de julho de 2025.

Roney Francisco Cotrim
Prefeito